

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - GAFISA S.A. de 06/03/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento
<p>Este Boletim de Voto a Distância ("BVD") deverá ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81/22"). Para que este BVD seja considerado válido e seus votos contabilizados nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 6 de março de 2026, às 11h por meio da Plataforma "Ten Meetings" é imprescindível que todos os campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final assinado pelo acionista, ou seu representante legal, nos termos da legislação vigente.</p> <p>Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá transmitir, até o dia 2 de março de 2026 (inclusive), instruções de preenchimento, enviando este BVD: (i) ao escriturador das ações da Gafisa, ou (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou ao depositário central; ou ainda (iii) diretamente à Companhia. O não preenchimento correto de algum campo de votação não anula o BVD, mas apenas o item a que se refere. O voto só será computado em relação aos campos de votação preenchidos corretamente.</p> <p>Em até 3 (três) dias contados do recebimento do BVD, a Companhia confirmará o recebimento e aceitação dos documentos enviados pelo acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no BVD. O BVD que não esteja regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração será desconsiderado pela Companhia.</p> <p>Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no BVD, tampouco a sua consularização.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante
<p>Para que este BVD seja considerado entregue e consequentemente computado, a Companhia deverá receber o BVD e demais documentos necessários, conforme mencionado abaixo, até 4 (quatro) dias antes da AGE, ou seja, até 2 de março de 2026 (inclusive). Para tanto, deve o acionista que optar pelo voto a distância enviar o BVD e tais documentos adotando uma das seguintes alternativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Envio ao Escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) caso suas ações não estejam depositadas em depositário central, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável. 2) Envio ao Custodiante ou Depositário Central: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao custodiante de suas ações ou depositário central, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição e na regulamentação aplicável. No caso do Depositário Central, os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção "Serviços", clique em "Assembleias em Aberto". 3) Envio diretamente à Companhia: o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio do envio do BVD diretamente à Companhia deverá encaminhar o BVD à Companhia acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração (i) por meio do e-mail ri@gafisa.com.br ou (ii) por meio da plataforma Ten Meetings, por meio do seguinte endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/375184920, cadastrando a documentação necessária indicada abaixo, preenchendo os campos com orientações de voto na aba "BVD" e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto. <p>Toda documentação referente à AGE a ser realizada em 6 de março de 2026, às 11 horas, incluindo, mas não se limitando, ao Edital de Convocação e à Proposta da Administração, está à disposição dos acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (ri.gafisa.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).</p> <p>Caso o acionista, após o envio do BVD, opte por comparecer à referida AGE, diretamente ou por meio de procurador, a instrução de voto a distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o acionista manifeste sua intenção de exercer o voto diretamente.</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - GAFISA S.A. de 06/03/2026

O acionista poderá enviar suas orientações de voto por meio do BVD, acompanhado dos documentos pertinentes indicados na Proposta da Administração (i) por meio do e-mail para ri@gafisa.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou (ii) por meio da Plataforma “Ten Meetings”, no link <https://assembleia.ten.com.br/375184920>, cadastrando a documentação necessária indicada na Proposta da Administração e preenchendo os campos com orientações de voto na aba “BVD” e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto.

O BVD será recebido somente até o dia 2 de março de 2026 (inclusive).

A Companhia também facultará aos acionistas a possibilidade de participar da AGE e votar em suas deliberações por meio da Plataforma “Ten Meetings”. Para participação por meio da Plataforma “Ten Meetings”, os acionistas interessados deverão realizar seu cadastro através do link: <https://assembleia.ten.com.br/375184920> até às 11h do dia 4 de março de 2026 (inclusive), realizando o upload dos documentos na forma prevista no Edital de Convocação.

Informações adicionais sobre a participação na AGE, inclusive acerca dos documentos que deverão ser apresentados no cadastro da Plataforma Ten Meetings, estão descritas na Proposta da Administração disponibilizada pela Companhia, que podem ser acessados no website da Companhia (ri.gafisa.com.br), e nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e, ainda, no Manual da Plataforma para Participantes, disponível na Plataforma “Ten Meetings”.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132,

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Telefone: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209 285 (demais localidades)

Rosane Aparecida Silva

Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 18h.

Ressalte-se que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do BVD ao agente escriturador, sendo apenas considerados válidos os BVD que forem apresentados ao escriturador nos prazos e conforme procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

1. Atualizar o caput do art. 5º do Estatuto Social para refletir os aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado aprovados pelo Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

2. Alterar o caput do art. 6º do Estatuto Social da Companhia para modificar o parâmetro e ampliar o montante do capital autorizado, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

3. Incluir a alínea “(z)” no artigo 20 e o artigo 53 no Estatuto Social da Companhia, com o regramento a respeito da possibilidade de a Companhia celebrar contratos de indenidade, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GAFISA S.A. de 06/03/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

4. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

5. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de, no mínimo, 20.703.934 (vinte milhões, setecentos e três mil, novecentos e trinta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e, no máximo, 51.759.834 (cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

6. Deliberar sobre a eleição do Sr. Eduardo Laranjeira Jácome para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

7. Autorizar os administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações tomadas na AGE.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____